



# Câmara Municipal de ITAPUÍ

**AUTÓGRAFO N.º 23/2022**  
**PROJETO DE LEI N.º 22/2022**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial da ordem de R\$. 437.923,27 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Departamento de Contabilidade a abertura de crédito especial da ordem de R\$. 377.635,81 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), destinado a atender as despesas decorrentes do FUNDEB referente aos saldos dos exercícios de 2021.

**Art. 2º**- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora...: 01.07.08 EDUCAÇÃO – FUNDEB – EXERCÍCIO ANTERIOR

01.07.08 - 1236100362062 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal  
Civil.....R\$  
135.600,00

01.07.08 - 1236500372063 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal  
Civil.....R\$  
48.000,00

01.07.08 - 1236500412067 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal  
Civil.....R\$85.0  
00,00

01.07.08 - 1236500372063 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

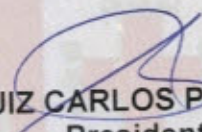


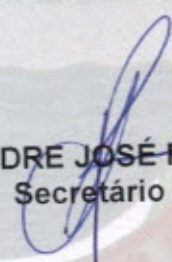
# Câmara Municipal de ITAPUÍ

Jurídica.....RS  
109.035,81

Fonte: 95 – Transferências e Convênios Federais – Exercício Anterior  
Código de Aplicação: 265.000 – FUNDEB GERAL

**Art. 3º-** O recurso para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 2º será o proveniente de superávit financeiro conforme art. 43 § 1º. Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.  
Câmara Municipal de Itapuí, 08 de fevereiro de 2022.

  
LUIZ CARLOS PIERAZO  
Presidente

  
ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN  
Secretário